



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Paulo César - PC
* AV GLYCERIO ASSIS PEREIRA, 232, JARDIM PATRICIA, 38.414-102, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00242/2019

Aprovado em: 04-06-2019

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver.  Wilmar Resende

Excelentíssimo Senhor Presidente,

o encaminhamento de um PL que autorize o funcionamento das escolas municipais nos dias úteis, após o horário escolar; finais de semana, recesso e férias, para atividades gratuitas, desenvolvidas por pessoas físicas/jurídicas; igrejas; clubes; associações, ONGs e OSCIPs.

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto indicativo justifica-se, pelo fato de que o município possui mais de 120 (cento e vinte) escolas municipais e a maioria delas, localizadas em bairros periféricos, em regiões desprovidas de equipamentos públicos e programas sociais capazes de promover o atendimento integral da necessidade das crianças, adolescentes, adultos e idosos nos fins de semana e demais horários em que o espaço escolar se encontra ocioso.

O Programa Escola Aberta apresenta-se como uma alternativa viável ao poder público para ser um espaço de integração e formação em áreas importantes, como: esporte, educação, saúde, atendimento social, cultura e formação profissional, fazendo com que milhares de pessoas possam desfrutar de uma convivência saudável num espaço público, que na essência, é da própria comunidade e população.

Tal modelo de uso de espaço público já é utilizado em países asiáticos, onde o bem público não é visto como um espaço privilegiado utilizado apenas por um grupo, mas sim um espaço multiuso de interesse de toda a comunidade.

Ademais, o Programa Escola Aberta trará reflexos importantes na comunidade escolar, pois os pais e alunos verão na escola um órgão que tem compromisso com a melhoria das condições de vida da população local, contribuindo para a diminuição da depredação e furtos ao patrimônio público nos fins de semana e feriados, como regularmente ocorrem em várias unidades da rede pública.

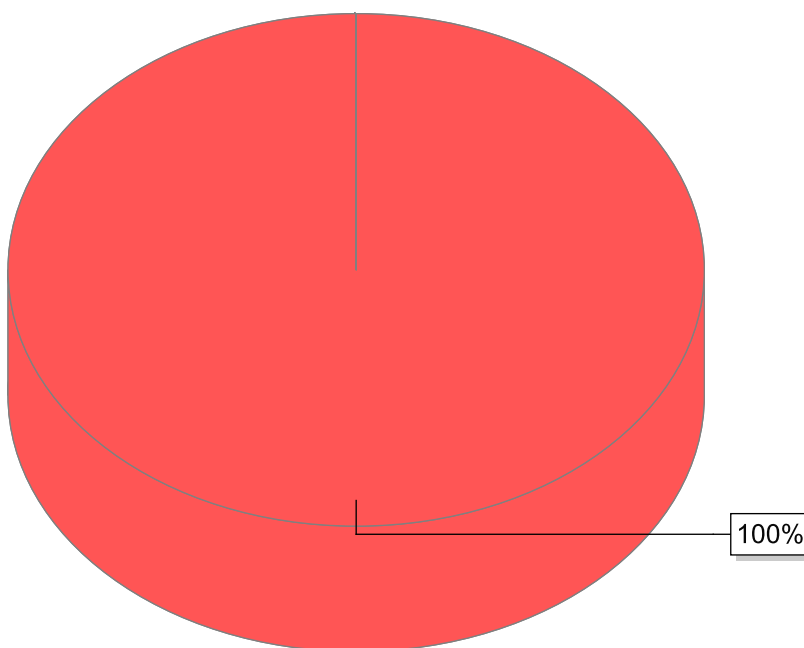
De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 4 de junho de 2019

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC

SOLIDARIEDADE



● Ver. Paulo César - PC

Nome	Quantidade
Ver. Paulo César - PC	1
Total	1